

DIGITALIZADO

EM: 19/05/01

Roberta Leora
FUNCIONÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 19/06/70

PROJETO DE LEI Nº 09/70

ASSUNTO Denomina de Guadalajara uma rua de
Fortaleza

VEREADOR: Haroldo Jorge Vieira

LEI Nº 3784 DE 24/11/70

DIOM Nº 4549 DE 23/11/70

ARQUIVO _____



NMS/

Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 3784 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1970



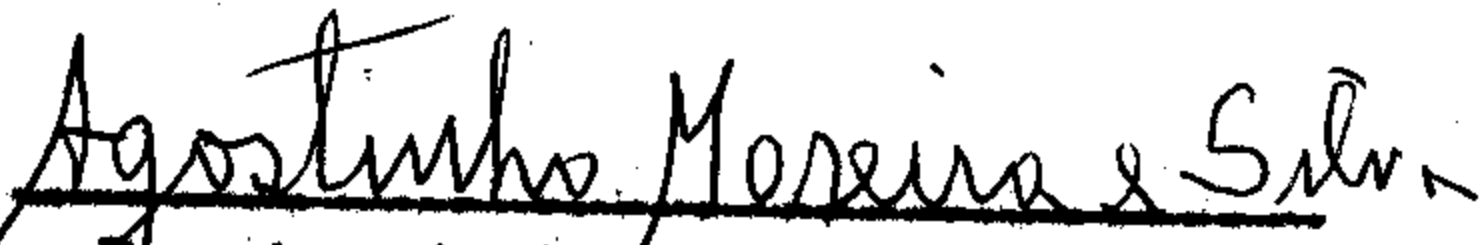
Denomina de GUADALAJARA uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de GUADALAJARA uma rua de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 24 de novembro de 1970.


Dr. Agostinho Moreira e Silva
Presidente



Câmara Municipal de Fortaleza



PROJETO DE LEI Nº 09 /70

Aprovado em 1ª discussão
Em 27 de Junho de 70

Denomina de GUADALAJARA uma
rua de Fortaleza.

Aprovado em 2ª discussão
Em 8 de Junho de 70

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

A Comissão de Redação Final
Em 8 de Junho de 70

Art. 1º - Fica denominada de GUADALAJARA a rua de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, 19 de Junho de 1.970:

VEREADOR HAROLDO JORGE VIEIRA

JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente propositura é dos mais justos e oportunos. Visa prestar uma homenagem, das mais significativas, à cidade do País amigo, que acolheu com tanto carinho a nossa Seleção, fato que comoveu profundamente o povo brasileiro. Todos conhecem e proclamam o calor da hospitalidade da gente daquele Estado / mexicano e que vem merecendo o reconhecimento também de nossas autoridades.

Esperamos, pois, que o Povo de Fortaleza, através dos seus legítimos representantes nesta Casa, dê o seu integral apoio à presente propositura.



Câmara Municipal de Fortaleza

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL



A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 09/70.

Aprovada.
[Signature]
Em 14-10-70

Denomina de GUADALAJARA uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de GUADALAJARA uma rua de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 13 DE OUTUBRO DE 1970.

[Signature]

PRESIDENTE

[Signature]

RELATOR



AML

Câmara Municipal de Fortaleza

Of. nº

850/70

Fortaleza, 16 de outubro de 1970



Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafo de Lei aprovada por esta Câmara que denomina de GUADALAJARA uma rua de Fortaleza.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado apreço e consideração

GABINETE DO PREFEITO

Nº 4076

29 de outubro de 1970

Novato

Agostinho Moreira e Silva

Dr. Agostinho Moreira e Silva

Presidente

Exmº. Sr.

Engº José Walter Barbosa Cavalcante

DD. Prefeito Municipal de

FORTALEZA